



Abrigo
Vó Tereza

REx 29/05

PLANO DE AÇÃO 2020/RECURSO EMERGENCIAL FEDERAL

1 - ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:

NOME: ABRIGO VÓ TEREZA		CNPJ: 03.944.209/0001-00	
ENDEREÇO: Rua das Ortências, nº 40.		BAIRRO: Cidade Jardim	
CIDADE: Birigui	UF: SP	CEP: 16.203-145	FONE: 18-3641-3153
C.C./RF Nº:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA PGTO: Birigui
EMAIL: abrigo_vo_tereza@hotmail.com		SITE: www.abrigovotereza.org.br	

1.1 - REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO:

NOME: Elcio Cléber Feitosa Sanches		PROFISSÃO: Contador	
NACIONALIDADE: Brasileira		CARGO: Presidente	ESTADO CIVIL: Casado
RG Nº: 19.999.804-8-SSP/SP		CPF/MF Nº: 087.013.568-60	
ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 47		BAIRRO: Centro	
CEP Nº: 16.203-012		MUNICÍPIO: Birigui	UF: SP
E-MAIL: elciocleber@bol.com.br		FONE: 18-3642-2803	

1.2 - RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: Regina Célia dos Santos Marchetti		PROFISSÃO: Assistente Social	
NACIONALIDADE: Brasileira		FUNÇÃO: AS./R. Técnico	ESTADO CIVIL: Casada
RG Nº: 11.179.537-SSP/SP		CPF/MF Nº: 034.493.838-76	
ENDEREÇO: Rua João Rodrigues Tortoza, nº 937		BAIRRO: Residencial Luluze	
CEP Nº: 16.204-092		MUNICÍPIO: Birigui	UF: SP
E-MAIL: social@abrigovotereza.org.br		FONE: 18-3213-0366	

1.3 - COORDENADOR(A):

NOME: Wagner Antonio Pinheiro		PROFISSÃO: Técnico Contábil	
NACIONALIDADE: Brasileira		FUNÇÃO: Coordenador	ESTADO CIVIL: Casado
RG Nº: 12.668.147-8 - SSP/SP		CPF/MF Nº: 039.202.898-03	
ENDEREÇO: Rua Leandra Teixeira Machado, nº 163.		BAIRRO: Jardim São Braz	
CEP Nº: 16.203.157		MUNICÍPIO: Birigui	UF: SP
E-MAIL: abrigovotereza.wagnerpinheiro@gmail.com		FONE: 18-99169-4366	

2 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

2.1 - Tipo de Proteção: Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
2.2 - Serviço: Acolhimento Institucional para Idosos em Instituição de Longa Permanência.	
2.3 - Período Início: 04/05/2020	2.4 - Período Término: 31/12/2020.

3 - JUSTIFICATIVA:

Abrigo Vó Tereza Instituição de Longa Permanência para Idosos, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, nos termos da Lei, reconhecida de caráter público de serviço ininterrupto, possui parceria celebrada com a Administração Pública na propagação de planejamentos, desenvolvimentos e execução de ações que vão desde a disponibilização e efetiva prestação do serviço assistencial de proteção à pessoa idosa, como também, em fomentar a reflexão e a participação de toda a sociedade local em participar na solução da problemática do segmento da pessoa idosa. Justifica a presente proposta do Recurso Federal, conforme dispõe a Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de Abril de 2020, que se trata de repasse de Recurso financeiro Federal Emergencial para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da COVID, 19, no Valor de R\$69.600,00 seja utilizada pela O. S. C para Adaptação do espaço físico e aquisição de Equipamentos e Material Permanente com o intuito de criar acomodações para isolamento individual ou de grupo ou apoio a outras formas de alojamento provisórias adequadas a realidade local, que obedeçam aos critérios de separação de pequenos grupos para evitar aglomerações que propiciam a disseminação da Covid 19, e assim garantir a continuidade da oferta de serviços, implementando algumas medidas de prevenção e controle de infecção para evitar ou reduzir ao máximo que os idosos, cuidadores e profissionais que atuam nessa ILPI sejam infectados pelo Covid-19.

4 - OBJETIVOS:

- 4.1 - Objetivo Geral:**
- I - Acolher garantindo a proteção integral;**
 - II - Prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;**
 - III - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;**
 - IV - Possibilitar a convivência comunitária;**

Wp
a



**Abrigo
Vó Tereza**

V - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

VI - Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

V - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

VI - Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

4.2 - Objetivos Específicos:

I - Dar continuidade na Prestação dos Serviços pactuados com o Município;

II - Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades na realização de atividades da vida diária;

III - Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;

IV - Promover o acesso à renda;

V - Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;

VI - Promover o acesso a programas culturais, de lazer, de esportes, ocupacionais internos e externos, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

5 - PÚBLICO ALVO:

Pessoa idosa com 60 anos ou mais, sem qualquer discriminação de raça, cor, credo e ou posição social, desde que, em situação de vulnerabilidade e risco social, independente e ou com dependência.

6 - META DE ATENDIMENTO:

Meta pactuada de 29 idosos.

7 - ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA:

Preferencialmente, atender idosos com idade igual ou superior a 60 anos do Município de Birigui/SP.

8 - METODOLOGIA:

8.1 Serviço Social:

Acolhida/Recepção, escuta, desenvolvimento e estímulo do convívio familiar, grupal e social, estudo social, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade, construção de plano individual de atendimento, orientação sócio familiar, protocolos, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, referência e contra referência, elaboração de relatórios e/ou prontuários, trabalho interdisciplinar, diagnóstico socioeconômico, informação, comunicação e defesa de direitos, orientação para acesso à documentação pessoal quando necessárias atividades de convívio e de organização de vida cotidiana, mobilização, identificação da família extensa ou ampliada, mobilização para o exercício da cidadania, articulação com a rede de serviços sócios assistenciais, articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos. A execução das ações socioassistenciais de enfrentamento da Covid-19 serão aplicadas na garantia de:

-Provimento de condições adequadas de alojamento e isolamento, observadas as orientações do Ministério da Saúde, de modo a evitar aglomerações que propiciem a disseminação da Covid-19;

-Adaptação de espaço físico com o intuito de criar acomodações individuais provisórias adequados à realidade local, que obedeçam aos critérios de separação de pequenos grupos para evitar aglomeração que propiciem a disseminação do Covid-19;

Provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes.

8.2 - Procedimentos que antecedem e acompanham o Acolhimento: Quando o CREAS identificar inviável a permanência da pessoa idosa na família e for solicitado um pedido de acolhimento e ou for solicitado um pedido de acolhimento diretamente a O.S.C., a nossa proposta é realizar um atendimento (contato) com a família utilizando inicialmente método de entrevista para conhecimento da propositura. Caso apresente uma situação de cumprimento às normas estabelecidas pelo Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/2003, Estatuto do Abrigo, critérios que preencham os pré-requisitos estabelecidos no Regimento Interno da instituição e a Tipificação Nacional de Serviços sócios assistenciais e possuindo disponibilidade de vaga, será realizado a visita domiciliar para observação e investigação social das condições da idosa, da veracidade das informações repassadas pelo familiar, das relações familiares, vínculos afetivos, vulnerabilidade em que se encontram e após esse processo, efetivação de um questionário avaliativo para análise e posterior acolhimento. Este processo será realizado com a participação e supervisão do profissional técnico do Serviço Social em conjunto com os outros profissionais das áreas de Enfermagem, Psicologia e Jurídica, inclusive, sempre que necessário, sob a orientação do Ministério Público do Idoso. Assim, sejam detectados os critérios que justificam o acolhimento, será preenchido o Plano Individual de Atendimento, o PIA, onde serão agregados os dados que referenciarão a prestação de serviços necessários a idosa. Como condição necessária à integração e institucionalização efetivar-se-á o contrato de prestação de serviço entre a idosa contratante e a O. S.C, contratada, assim como também, de acordo com a

Wp



**Abrigo
Vó Tereza**

legislação vigente, documentar-se-á a autorização de imagem, o termo de responsabilidade, a apresentação de toda documentação do idoso e seus responsáveis, a avaliação médica fornecida por um Clínico Geral, Psiquiatra ou Neurologista. O acompanhamento do acolhimento da idosa se dará através da alimentação do PIA, pelos profissionais técnicos: Assistente Social, Enfermeira, Fisioterapeuta, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Artesão e etc., que atuarem na O. S.C, Esta ação será realizada nos meses de Janeiro/Junho/Setembro/ Dezembro e ou sempre que se fizer necessário. Dentre os procedimentos utilizados propomos o encaminhamento das famílias das idosas, que apresentarem necessidade de acompanhamento, para a rede de proteção social do município - CREAS, considerando o órgão uma unidade que oferta serviços especializados e continuados, às famílias e aos indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, além de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede de Assistência Social, demais políticas públicas e o Terceiro Setor.

8.3. - Procedimentos para o Desligamento:

Caso haja a necessidade de desligamento da idosa, seja pela reintegração ao seio familiar ou quando a sua família não estiver agindo de acordo com o Estatuto e o Regimento Interno da O.S. C ou, por outros motivos legais, sempre com base no Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003, a O.S. C buscará junto ao Ministério Público a sua orientação e para o caso de ocorrer mesmo o desligamento da idosa da O.S. C, o mesmo se dê, sempre, com o aval do Ministério Público. Procedimento do qual a família será comunicada para acompanhar.

9 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 - Educação Permanente:

Atividade realizada semanalmente somente com a Equipe Técnica, sempre com os cuidados de prevenção orientados pelo OMS, SMS, e Órgão Gestor.

9.2 - Reunião Técnica:

Mantida com as devidas cautelas de proteção conforme orientações da OMS, Secretária. Municipal de Saúde Órgão Gestor, para a resolução das dificuldades apresentadas pelas idosas, familiares e colaboradores, agora com aumento da demanda em razão da Covid 19.

9.3 - Reuniões com Equipe de Trabalho:

As reuniões são realizadas pelo coordenador, visando planejar, orientar, avaliar as atividades na O.S.C, com o intuito de sempre buscar a primazia no atendimento aos idosos. As reuniões estão sendo realizadas seguindo as precauções orientadas pela OMS, SMS e Órgão Gestor.

9.4 - Atividades Complementares de Interação:

Atividade suspensa devido a Pandemia Covid -19

10 - AÇÕES COM OS IDOSOS:

10.1 - Programa de Alimentação:

Sob a orientação da nutricionista e responsabilidade das cozinheiras, são oferecidas seis refeições diárias: café da manhã, lanche, almoço, café da tarde, jantar e ceia, conforme pactuado no contrato de prestação de serviço, proporcionando as idosas atendidas uma dieta adequada ao estado nutricional de cada uma, com ou sem doenças preexistentes, respeitando hábitos alimentares, cujo controle e resultado serão feito através de relatórios nutricionais com base nos relatórios da enfermagem e depoimentos das idosas. Todas as medidas de proteção estão sendo realizadas segundo orientação da OMS. S.M.S.Orgão Gestor

10.2 - Atividade de Lazer:

Esta atividade no momento esta sendo desenvolvida pelas Cuidadoras, com musicas, leituras e todas as medidas de proteção estão sendo realizadas segundo orientação da OMS. S.M.S.Orgão Gestor

10.3 - Passeio Mensal:

Atividade suspensa devido a Pandemia Covid 19.

10.4 - Atividades Estéticas:

Atividade realizada pelas Cuidadoras Todas as medidas de proteção estão sendo realizadas segundo orientação da OMS. S.M.S.Orgão Gestor.

10.5 - Atividades com a Psicóloga:

As atividades psicomotoras desenvolvidas são os trabalhos para memória, coordenação motora, raciocínio e criatividade com os idosos que tenham a capacidade de interação. Atividade desenvolvida as terças feiras e quintas feiras pela Profissional de Psicologia. Todas as medidas de proteção estão sendo realizadas segundo orientação da OMS. S.M.S.Orgão Gestor

10.6 - Oficina de Alfabetização:

Esta oficina é desenvolvida pela profissional de Psicologia com as idosas que se apresentarem o desejo de aprendizagem e se encontrarem apta para o mesmo. No momento esta atividade está sendo realizada de segundas quartas, e sexta feira pelo profissional. Todas as medidas de proteção estão sendo realizadas segundo orientação da OMS. S.M.S.Orgão Gestor

10.7 - Oficina de Artesanato:

lp
e



Encontros semanais são programados para a realização de oficina de artesanato com os idosos que tenham a capacidade e desejo de interação. O objetivo será uma melhora na qualidade de vida dos idosos, estimular a coordenação motora, raciocínio e criatividade. Esta atividade é realizada por um Monitor de Artesanato. O serviço social atua junto ao profissional com a proposta de trabalho voltada ao acolhimento enquanto diretriz da prática profissional envolvendo-os a aproximação/profissional/Idosas. Todas as medidas de proteção estão sendo realizadas segundo orientação da OMS. S.M.S.Orgão Gestor

10.8 – Oficina de Música: Atividade suspensa no momento devido a Prevenção da Covid 19

10.9 – Atividade de Fisioterapia:

Essa atividade é desenvolvida por um profissional autônomo contratado por dez horas semanais que desenvolverá três vezes na semana, as atividades de coordenação motora, exercícios físicos, sessões de fisioterapia atendendo todas as idosas, dependentes ou independentes. O serviço social atua junto ao profissional de fisioterapia com a proposta de trabalho voltada ao acolhimento enquanto diretriz da prática profissional envolvendo-as a aproximação profissional e Idosa. Todas as medidas de proteção estão sendo realizadas segundo orientação da OMS. S.M.S.Orgão Gestor

10.10 – Atividade com o Educador Físico:

Atividade realizada por um profissional autônomo contratado por 04 horas semanais que trabalha em grupo ou individualmente como forma de prevenção e reabilitação da saúde da idosa, com o objetivo de melhora da capacidade motora, fortalecimento da massa muscular, e prevenir numero de quedas e de doenças relacionadas a idade. O Profissional do Serviço Social atua junto ao profissional com a proposta de trabalho voltada ao acolhimento enquanto diretriz da prática profissional envolvendo-os a aproximação/profissional/Idosa. Todas as medidas de proteção estão sendo realizadas segundo orientação da OMS. S.M.S.Orgão Gestor

10.11 – Atividade com a Enfermagem:

Acompanhada pelo Médico Responsável o profissional de Enfermagem, diariamente supervisiona orientando o trabalho da equipe de técnicos, auxiliares e cuidadoras. Desenvolvem ações nesse momento mais intensificadas com as Prevenções da Covid 19 que garantam o atendimento as idosas como a administração de toda medicação, cuidados de higiene, alimentação, garantindo melhoria no seu estado clínico, a prevenção e redução das patologias, assegurando, assim, a prestação de assistência de enfermagem humanizada e individualizada as idosas. O Profissional do Serviço Social atuará junto ao profissional com a proposta de trabalho voltada ao acolhimento enquanto diretriz da prática técnica envolvendo-os na aproximação profissional e Idosa. Todas as medidas de proteção estão sendo realizadas segundo orientação da O.M.S. S.M.S.Orgão Gestor

11 – ATIVIDADES COM A FAMÍLIA:

11.1 - Estimular a participação da família nas festividades internas:

Suspensão por tempo indeterminado

11.2 - Reuniões Sócios Educativas:

Suspensão por tempo indeterminado.

11.3 - Orientações Individualizadas ou Atendimento em Grupo a Família:

Suspensão por tempo indeterminado os atendimentos em grupo. Mantidas as orientações individualizadas essenciais conforme necessidade, restrita via internet, sendo realizada pela Assistente Social e Psicóloga. Todas as medidas de proteção estão sendo realizadas segundo orientação da OMS. S.M.S.Orgão Gestor

11.4 – Contato do Idoso com a Família:

Suspensão por tempo indeterminado o contato físico, sendo o mesmo realizado através da Equipe Técnica via telefone, internet. Todas as medidas de proteção estão sendo realizadas segundo orientação da OMS. SMS Órgão Gestor.

11.5 - Atividade de Fortalecimento de Vinculo Familiar:

Com relação ao enfrentamento de fragilidade afetiva familiar, os serviços continuam sendo realizados com as idosas e de seus familiares via Internet, chamada de Voz por toda Equipe Técnica visando aumentar o fortalecimento psicoemocional. Todas as medidas de proteção estão sendo realizadas segundo orientação da OMS. S.M.S.Orgão Gestor

12 – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

NOME	FORMAÇÃO	PROFISSÃO	FUNÇÃO	VÍNCULO	HORA
Élcio Cléber Feitosa Sanches	Superior	Contador	Presidente	S/V	—
Regina Célia S. Marchetti	Superior	A. Social	R. Técnico	CLT	20
Mara Lígia Souza Verri	Superior	Psicóloga	Psicóloga	CLT	20
Daniela V. Pulzatto Genaro	Superior	Nutricionista	Nutricionista	CLT	30
Antônio Carlos S. Santos	Superior	Enfermeiro	Enfermagem	CLT	30
Aparecida Moisés da Silva	Médio	T. Enfermagem	Enfermagem	CLT	36
Leonice Campos C. Moreno	Médio	T. Enfermagem	Enfermagem	CLT	36



**Abrigo
Vó Tereza**

Natália de Oliveira Pironalli	Médio	T. Enfermagem	Enfermagem	CLT	36
Divanda Pedro	Médio	T. Enfermagem	Enfermagem	CLT	36
Izabel C. Lima Secco	Médio	T. Enfermagem	Enfermagem	CLT	36
César Cacuri	Superiro	Mensageiro	Mensageiro	CLT	44
Jéssica T. D. Zulli	Superior Inc.	Telemarketing	A. de Escritório	CLT	36
Wagner Antônio Pinheiro	Médio	T. Contábil	A. Administrativo	CLT	40
Aparecida Isabel Frameschi	Primário	Cuidadora	Cuidadora	CLT	44
Juliana D. Frameschi Martho	Médio	Cuidadora	Cuidadora	CLT	44
Valéria C. Cavalcanti	Médio	Cuidadora	Cuidadora	CLT	44
Lilian Guariza Ritz	Médio	Cuidadora	Cuidadora	CLT	44
Silvana Maria de Souza	Médio	Cuidadora	Cuidadora	CLT	44
Rosiane da Silva Ribeiro	Médio Inc.	Cozinheira	Cozinheira	CLT	44
Verônica Moreira	Médio Inc.	Cozinheira	Cozinheira	CLT	44
Daniela Marcelino Lima	Médio	Serviços Gerais	Serviços Gerais	CLT	44
Rita de Cássia A. Ferreira S.	Médio	Serviços Gerais	Serviços Gerais	CLT	44
Eliana Donha Rocha	Médio	Serviços Gerais	Serviços Gerais	CLT	44
Maria Andréia Feliciano	Médio	Serviços Gerais	Serviços Gerais	CLT	44
Érick Verissimo Garcia	Médio	Pedreiro	Manutenção	CLT	44
Caroline B. R. Corrêa	Superior	Fisioterapeuta	Fisioterapia	MEI	10
Edward Emanuel Yamaguti	Superior	Educador Físico	Educação Física	MEI	04
Andréia Regina Valera	Médio	M. de Artesanato	M. de Artesanato	MEI	04
Dr. Joseff Said Boutros	Superior	Médico	Médico	Voluntário	—
Dr. Roberto Boutros	Superior	Médico	Médico	Voluntário	—
Marines Sanches	Superior	Contadora	Tesoureira	S/V	—
Rogério Sanches Celice	Superior	Advogado	Jurídico	Voluntário	20

13 – ESTRUTURA FÍSICA:

13.1 – Área Administrativa:

Recepção, Sala de Reuniões, Sala de Espera, Sala de Atendimento Técnico.

13.2 – Área de Convivência:

Sala e Área ampla cobertas, com móveis adaptados ao repouso e interação.

13.3 – Área dos Aposentos:

11 Quartos, com leitos e Banheiros privativos.

13.4 – Área da Cozinha:

Fogão com Forno industrial, Geladeira industrial, 2 Geladeiras, Forno Micro-ondas, Freezer horizontal.

13.5 – Área do Refeitório:

08 mesas com cadeiras para quatro e seis pessoas

13.6 – Área de Serviços Gerais:

01 Máquina de Lavar-roupas industrial, 01 Secadora-roupas industrial, 02 Ferros de Passar-roupas, Armários para armazenagem e execução da Lavagem e Passagem das roupas, contando também, com vários equipamentos necessários para limpeza em geral.

14 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

ATIVIDADES	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
Alimentação	X	X	X	X	X	X	X
Lazer			X			X	X
Fisioterapia	X		X			X	
Visita Familiar			X		X	X	X
Serviço Social	X		X		X		
Artesanato	X		X				
Enfermagem	X	X	X	X	X	X	X
Psicologia	X		X		X		
Alfabetização	X		X				
E. Física		X			X		
Música							X
Interação	X	X	X	X	X	X	X
Estética							
Mensalmente							
Visita/Triagem/Acolhimento	Sempre que necessário						
Contato Idoso com a família	Sempre que necessário						
Reunião Técnica com as equipes de trabalho	Sempre que necessário						
Atividades voltadas ao fortalecimento de vínculos	Sempre que necessário						
Atendimento individualizado às famílias e Idosos	Sempre que necessário						

hp
er



**Abrigo
Vó Tereza**

Atendimento conjunto entre famílias e Idosos	Sempre que necessário											
Reuniões Técnicas	Semanal											
Atendimento pelos médicos voluntários	Sempre que necessário											
ATIVIDADES/MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Reuniões Sócio-Educativas	X						X				X	
PIA			X			X					X	
Atividades de Educação Permanente	X					X					X	
Passeios Mensais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estimulação das famílias nas atividades internas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento e Avaliação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

15 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

A qualidade dos serviços ofertados às idosas atendidas pela O.S. C. está atrelada à atuação dos profissionais que compõem o quadro de trabalho que, diretamente, desempenham o objetivo social proposto pela O.S. C, prestando os devidos cuidados às idosas e suas famílias. Para isso, o Abrigo Vó Tereza no momento atual do enfrentamento da COVID 19 procura desenvolver diversas ações com o objetivo de minimizar possíveis agravos a saúde dos idosos, sendo adotadas medidas de prevenção e controle para prevenir, e evitar a disseminação do COVID 19 para estimular a conscientização de seus colaboradores, da sua importância frente à execução dos objetivos sociais institucionais.

– O relatório analítico extraído será sempre encaminhado ao Órgão Gestor e ao CMAS para o seu devido conhecimento, monitoramento e orientações necessárias e cabíveis.

Acreditamos que essa maneira de monitorar e avaliar torna o plano um instrumento completo, gerenciável e transparente, possibilitando um aprimoramento constante do processo de execução.

16 RESULTADOS ESPERADOS:

Sempre com a prioridade da manutenção dos serviços socioassistenciais, visando preservar a integridade da saúde dos idosos cujo resultado é de superarmos esse momento da Pandemia-Covid19, aperfeiçoando os procedimentos de higiene, proteção, equipamentos e ambiente de convivência e, assim minimizar a propagação do vírus.

17 – PARCERIAS ENVOLVIDAS E CERTIFICAÇÕES:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

II – Ministério da Assistência Social

III – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Fome Zero

IV – Empresas Privadas diversas

V – Sociedade Civil

VI – Imunidade Tributária Constitucional pleiteada perante a Justiça Federal de São Paulo – Processo nº 0001216-32.2013.4.03.6107, atualmente em grau de recurso junto ao TRF3ª Região;

VII – Utilidade Pública Municipal através da Lei Municipal nº 5.375/2011

VIII – CRAS

IX – CEBAS

18 – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DAS RECEITAS:

Natureza da Despesa	R. (R\$) Municipal	R. (R\$) Municipal Adicional	R. (R\$) Estadual	R. (R\$) Federal	R. (R\$) Federal Emenda	R. (R\$) Federal Contingência	R. (R\$) Executor	Total (R\$) Período
1.0. - Recursos Humanos								
1.1. - Assistente Social		6.000,00	10.203,80				5.818,20	22.022,00
1.2. - Cozinha (2)		6.000,00		11.763,33			21.464,67	39.228,00
1.3. - Cuidadora (5)	7.508,03	6.000,00			80.000,00		1.551,97	95.060,00
1.4. - Nutricionista			10.203,79				15.794,21	25.998,00
1.5. - Serviços Gerais (3)		6.000,00		11.763,33			39.020,67	56.784,00
1.6. - Psicóloga		6.000,00		11.763,32			3.264,68	21.028,00
Subtotal - 1	7.508,03	30.000,00	20.407,59	35.289,98	80.000,00		86.914,40	260.120,00
2.0. - Materiais de Consumo								
2.1. - Gêneros de Alimentação	4.000,00	14.000,00	13.605,40	8.823,02			10.571,54	51.000,00
2.2. - Material p/ Festividade e Homenagem	1.005,18							1.005,18
2.3. - Material de Limpeza e Produto de H.		17.000,00						17.000,00
2.4. - Material Manutenção Bens Imóveis					20.000,00	24.000,00		40.000,00
2.5. - Material Elétrico Eletrônico						3.000,00		3.000,00
2.6. - Material de Proteção e Segurança						3.600,00		3.600,00
2.7. - Uniformes, Tecidos e Aviamentos						5.000,00		5.000,00
Subtotal - 2	5.005,18	31.000,00	13.605,44	8.823,02	20.000,00	35.600,00	10.571,54	124.995,18
3.0. - Serviços de Terceiros PJ/PF								
3.1. - Monitor(a) de Educação Física		4.500,00						4.500,00
3.2. - Monitor(a) de Artesanato		4.500,00						4.500,00
3.3. - Manutenção e Conservação de Bens Imóv.						6.000,00		6.000,00
Subtotal - 3		9.000,00						9.000,00
4.0 - Equipamentos e Material Permanente								
4.1. - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (Lavadora de Piso, Bebedouros, Ar-Condicionado, TVs, Tabletes, Unidificadores de ar, Chuveiros)						18.000,00		18.000,00
4.2. - Mobiliário em Geral (Camas, Colchões, Poltronas, Armários)						10.000,00		10.000,00
Subtotal - 4						28.000,00		28.000,00
TOTAL GERAL:	12.513,21	70.000,00	34.013,03	44.113,00	100.000,00	69.600,00	97.485,94	427.725,18

Rua das Ortências, nº 40 – Cidade Jardim – CEP 16.203-145 – Birigui/SP

E-mail: abrigo_vo_tereza@hotmail.com / Site: www.abrigovotereza.org.br

Fones: (18) 3641-3153 / 3021-5566

CNPJ/MF nº 03.944.209/0001-00

up
e



**Abrigo
Vó Tereza**

19 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: RECURSO EMERGENCIAL FEDERAL				
MESES	MATERIAIS DE CONSUMO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SERVIÇOS DE TERCCEIRO PJ/PF	TOTAL GERAL
JUN	5.085,71	4.000,00	857,14	9.942,85
JUL	5.085,71	4.000,00	857,14	9.942,85
AGO	5.085,71	4.000,00	857,14	9.942,85
SET	5.085,71	4.000,00	857,14	9.942,85
OUT	5.085,71	4.000,00	857,14	9.942,85
NOV	5.085,71	4.000,00	857,14	9.942,85
DEZ	5.085,74	4.000,00	857,16	9.942,90
TOTAL:	35.600,00	28.000,00	6.000,00	69.600,00

20 - DECLARAÇÃO:

Declaro para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Birigui, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS que inexistem qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOIRO NACIONAL ou qualquer órgão da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

.....
Élcio Cleber Feitosa Sanches
-Presidente - Biênio 2020/2021

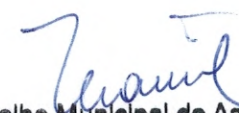
Birigui/SP, 29 de maio de 2020.

21 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE:

APROVADO

Birigui/SP, _____ de _____ de 2020.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social


Conselho Municipal de Assistência
Social de Birigui - CMAS

PRESIDENTE